Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2403

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

LEYDE DAY MOTA DA COSTA, brasileira, Enfermeira, inscrição **COREN/MG N° 395586-ENF,** inscrita no CPF sob n. º 009.193.781-70, com endereço na Rua 07, Quadra 19 Lote 10, Setor Norte, Planaltina de Goiás – GO, CEP: 73.750-005, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 09 de junho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2A0321BD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

A.L.D.M CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 42.225.872/0001-06,** com endereço sede em Rua 07, N° 274, Amélia Brandão Rego, Rialma – GO, CEP: 76.310-000, neste ato representada pela **Dra. Ana Luiza Dias Moreira,** brasileira, médica, solteira, inscrição CRM GO n° 28166, inscrita no CPF sob n. º 033.298.581-41, residente em Águas Claras/Areal DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, podendo perfazer um valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 02 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:43FE0579

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

A.L.D.M CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 42.225.872/0001-06,** com endereço sede em Rua 07, N° 274, Amélia Brandão Rego, Rialma – GO, CEP: 76.310-000, neste ato representada pela **Dra. Ana Luiza Dias Moreira,** brasileira, médica, solteira, inscrição CRM GO n° 28166, inscrita no CPF sob n. º 033.298.581-41, residente em Águas Claras/Areal DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 02 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C678B93D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2021

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2021

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **05.509.720/0001-09**, situado à Rua Zaida Pinto Boa Ventura, quadra 01, lote 01, centro, Água Fria de Goiás CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, denominada como **CREDENCIANTE** e de outro lado, **ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA,** boliviana, Médica, inscrição CRM DF n° 0028580, inscrito no CPF sob n.º 708.138.971.65, residente na Quadra 03/4, Bloco J, Casa 01, Setor Residencial Leste, Vila Buritis, Planaltina DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 121/2021, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Médico (a) da Estratégia Saúde da Família – 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se a partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 05 dias do mês de julho de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____ 2°_____
CPF:_____ CPF:____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3D74153C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2021

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2021

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **05.509.720/0001-09**, situado à Rua Zaida Pinto Boa Ventura, quadra 01, lote 01, centro, Água Fria de Goiás CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, denominada como **CREDENCIANTE** e de outro lado, **ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA,** boliviana, Médica, inscrição CRM DF n° 0028580, inscrito no CPF sob n.º 708.138.971.65, residente na Quadra 03/4, Bloco J, Casa 01, Setor Residencial Leste, Vila Buritis, Planaltina DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 122/2021, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Médico (a) Clínico Geral / Plantonista – plantão 12 horas**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 05 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se a partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 05 dias do mês de julho de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____2°_____
CPF:_____ CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CD026C7C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
L T DA SILVA ANALISES EIRELI (BIOMÉDICA 40 HORAS)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de julho de 2021.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

L T DA SILVA ANALISES EIRELI (BIOMÉDICA 40 HORAS)
a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e um dias do mês de julho de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:6DC8C7C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR:

ITENS 1, 2 - INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.273.934/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 45.147,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E07F4D6F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a aquisição de Massa Asfaltica, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 4382/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 20 de julho de 2021, e com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa T Oliver Asfalto LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.864.437/0001-85, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 21 de julho de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DDCCAAE9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às

08h00min do dia 26/07/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 05/08/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 05/08/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B18C02C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **09** de **agosto** de **2021** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **item**, visando à aquisição parcelada de Material de Higiene e Limpeza e utensílios de Cozinha para todas Secretarias e Fundos Municipais, Conselhos Municipais, CRAS, CREAS e demais departamentos do Município com exceção das Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Escolas da Rede de ensino Municipal, durante o período de 12 meses**,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **22** de **julho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1D42EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **10** de **agosto** de **2021** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço item, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais e equipamentos para Manutenção de Sistema Eletrônico de vigilância e Câmeras, para atender a todas Secretarias da Prefeitura de Alvorada do Norte.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **22** de **julho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D9DD6178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **12** de **agosto** de **2021** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por item, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de sonorização de propaganda em carro de som para atender a todas Secretarias da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **22** de **julho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8A101176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 025/2021**, menor preço "**por lote**", **Processo Nº 10.620/2021**, **Protocolo Eletrônico** nº **068/2021**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RETÍFICA DO MOTOR DO VEÍCULO (CAMINHÃO) "FORD CARGO 1215" POLIGUINDASTE PLACA: KDW-5484, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, conforme segue:
Empresa(s) Vencedora(s):
1 – **J M DOS SANTOS JUNIOR SERVIÇO (CNPJ/MF: 40.330.252/0001-01)**, Lote 1 (único) (Aquisição de Peças e Serviços) com **73** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73.** Total para Lote 1 (único): **R$ 28.800,00.**
O valor total da presente licitação é de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.**
A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **08** de **julho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:354C5710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **10.620/2021.**
Licitação nº **025/2021.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**Lote**".
Data Adjudicação: **14/07/2021**.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RETÍFICA DO MOTOR DO VEÍCULO (CAMINHÃO) "FORD CARGO 1215" POLIGUINDASTE PLACA: KDW-5484, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
J M DOS SANTOS JUNIOR SERVIÇO ME (CNPJ/MF: **40.330.252/0001-01**)	**73** itens vencidos do Lote **nº 1 (único)** (itens **1 ao 73**)	**28.880,00**
	VALOR TOTAL à	**R$ 28.800,00**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**73**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**73**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**73**	

O valor total da presente licitação para **adjudicação** é de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.**

Alvorada do Norte/GO, **14** de **julho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D24D5C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do **Pregão Presencial** nº **025/2021**, em **14/07/2021**, nestes termos:

Processo nº **10.620/2021.**
Licitação nº **025/2021.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "**Lote**".
Data Adjudicação: **14/07/2021**.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RETÍFICA DO MOTOR DO VEÍCULO (CAMINHÃO) "FORD CARGO 1215" POLIGUINDASTE PLACA: KDW-5484, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
J M DOS SANTOS JUNIOR SERVIÇO ME (CNPJ/MF: **40.330.252/0001-01**)	**73** itens vencidos do Lote **nº 1 (único)** (itens **1 ao 73**)	**28.880,00**
	VALOR TOTAL à	**R$ 28.800,00**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**73**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**73**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**73**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS à	**73**	

O valor total da presente licitação para **adjudicação** e **Homologação** é de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.**

Alvorada do Norte/GO, **14** de **julho** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:812369E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 060

PORTARIA Nº 060/21 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTÓVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de julho de 2021, com finalidade de levar veículo GOL placa PQE 1317 para revisão na cidade de Rio Verde, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dia do mês de julho de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DA55CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 007 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 007. DE 21 de julho de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 21 de julho de 2021, no veículo GOL, placa

RBT2J36, à cidade de Rio Verde - GO, a serviço da administração pública Municipal.

Art. 1.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:4AE1C794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 337/2021 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 337/2021 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0E84D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 338/2021 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 338/2021 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BABC731F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 77652-77653-77654/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6876/2021
EMPENHO N°: 77652/2021. VALOR: R$ 730,80.
EMPENHO N°: 77653/2021. VALOR: R$ 16.000,00.
EMPENHO N°: 77654/2021. VALOR: R$ 160,00.
CONTRATO: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 21.368.399/0001-38.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0082/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR.
VALOR: R$ 16.890,80. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:973FF066

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 82 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.
O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de aquisição de

material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.
CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:“ para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de cadeira de rodas e cadeira de banho para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., totalizando o valor em R$ 16.890,80 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE APARECIDA DO

RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E9607664

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77610 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6817/2021
EMPENHO N°: 77610/2021,
CONTRATO: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI - ME. CNPJ: 07.432.007/0001-21.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0028/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO JUSTINO E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R$ 5.980,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2F7D210F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28 - FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação Contração de empresa especializada para instalação e manutenção de rede de internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a contração de empresa especializada para instalação e manutenção de rede de internet para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., conforme exigências legais.
CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para contração de empresa especializada para instalação e manutenção de rede de internet para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; poderá atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Aquisição de bateria, para atender as necessidades da frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, que não ultrapassará o valor global de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

“Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce -

Estado De Goiás, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.”

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C6FB4EC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77606 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 25, I da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6799/2021.
EMPENHO N°: 77606/2021.
CONTRATO: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D. CNPJ: 01.543.032/0001-04.
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA.
VALOR: R$ 100.000,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F3A2C6CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 06/2021-PREF

ASSUNTO: AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6681/2021

A prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, torna público aos interessados nova data de realização do certame e as alterações do Edital de Licitação elencadas abaixo, relativo ao Pregão Presencial n.º 006/2021, MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

TERMO DE REFERENCIA

Fica retificado a unidade de medida (UND) a partir dos itens 103 a 185 do termo de referencia
Mantem as demais anotações do Edital nº 006/2021.
O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5962DD69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 177/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 177/2021, a partir da dada de assinatura do presente termo, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77,78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.**ONDE LÊ-SE:** Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R$ 13.467,74 (Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro centavos), **LEIA-SE:**. Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R$ 13.416,67 (Treze Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos),
Data da Rescisão: 19/07/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7FE9816B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI**
CNPJ: **21.577.215/0001-40**
Valor Total: **27.662,40**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS.
Vigência: 22/07/2021 à 31/07/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0AA97EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**
CNPJ: **73.302.879/0001-08**
Valor Total: **6.879,48**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM KITS NAS ÁRES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, URIANALISE, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 22/07/2021 à 31/07/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D873A44C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado (a): **R. C. EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ: **10.830.704/0001-45**
Valor Total: **8.700,00**
Objeto; REFENTE A AQUISIÇÃO DE 05 MASCARAS DE REINALAÇÃO E 05 MASCARAS DE VNI, PARA USO DO HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19.
Vigência: 22/07/2021 à 31/07/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BDDA2BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 40/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 09 de Agosto de 2021, às 13h00min horário local, Pregão Presencial Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente a fim de atender o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D944F5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 02/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 05 de Agosto de 2021, às 13h00min horário local, Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de informática a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.bll.org.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2545F990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 03/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 05 de Agosto de 2021, às 15h30min horário local, Pregão Eletrônico Sistema de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente/veículo a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.bll.org.br ,

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:724C94BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 04/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 06 de Agosto de 2021, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de informática a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.bll.org.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:514E05F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 05/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 06 de Agosto de 2021, às 15h30min horário local, Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente a fim de atender a Secretaria de Educação do Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.bll.org.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:269CD744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado (a): **QUARTEL TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: **03.509.801/0001-75**
Valor Total: **1.440,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOBREAK 600 BI, O MESMOS SERA UTILIZADOS NA SUBTITUIÇÃO DE DOIS QUE ESTÃO QUEIMADOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA POLICIA MILITAR.
Vigência: 22/07/2021 à 31/07/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1EA256DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA
Contratada: convem construtora eireli-ME
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 089/2020, cujo objeto é execução de obra para reforma e ampliação do Hospital Materno Infantil de Aragoiânia.
Fundamento Legal: artigo 87, III, c/c com artigo 77, *caput*, 78, I, II e IV e artigo 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:BEB23A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 024/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.
DATA DA ABERTURA: 05/08/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:92DB6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DECRETO Nº 333/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

"Aplica penalidade à empresa CONVEM CONSTRUTORA EIRELI-ME de suspensão temporária de 02 (dois) anos para licitar e contratar com o Município de Aragoiânia e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município e ...

Considerando a solicitação expressa da CONTRATADA para rescindir o contrato nº 089/2020;

Considerando que a solicitação configura a recusa injustificada da CONTRATDA para iniciar a obra de reforma e ampliação do Hospital Materno Infantil de Aragoiânia;

Considerando que recusa da contratada configura infração contratual que resultarão em prejuízos à Administração Municipal;

Considerando que a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores autorizam a rescisão contratual unilateral, assim como a aplicação de penalidade ao contratado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado à empresa **convem construtora eireli-me,** Inscrita no CNPJ nº 18.730.886/0001-94, a **pena de suspensão temporária de 02 (dois) anos de licitar e de contratar com o município de Aragoiânia**, Estado de Goiás, em decorrência da inexecução do Contrato nº 089/2020.

Art. 2º. A presente punição é decorrente da rescisão unilateral do contrato, e tem fundamento legal no artigo 87, III, c/c com artigo 77, *caput*, 78, I, II e IV e artigo 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:A1008BA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: KATIA MALVEIRA BARBOSA, brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n.º 036.519.961-31, RG n.º 5847744 SSP-GO, CRF-GO n° 14284, residente e domiciliada na Avenida José Parreira, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "Prestação de Serviços de Farmacêutica, para prestar serviço na Equipe COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos no valor estima mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021

Dotação: AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 25 2501 10 301 2009 2080 339036 (114-081) 0397

Data da assinatura: 03/05/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:53647E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2021

DECRETO Nº 116/2021
Buriti Alegre, 21 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre a extinção do vinculo celetista em razão de aposentadoria de servidora que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto o vinculo funcional da servidora **SUELENE MARIA DA APARECIDA ALVES**, Agente Comunitária de Saúde, inscrita no CPF nº 968.495.091-87, em razão do deferimento de sua aposentadoria pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:E943E5A9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01472

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01472/2021
PROCESSO: N° 2781/2021
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.

VALOR: R$ 4.476,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E85F3D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 017/2018 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 017/2018 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 017/2018 e seus Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, sediada na Rua Luziano Inácio nº 671, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, a empresa credenciou a profissional a senhora **Isabela Pereira Gomes**, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho nº 217, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portador da carteira de identidade n° 4.265.440, CPF nº 977.064.181-20, CRM nº 13565, na especialidade de Médica Clinico Geral, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2550/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 017/2018 e seus aditivos, que passará a ter efeito no dia 30 de junho de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clinico Geral, para o desempenho de Auditor do SUS, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomeda profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Isabela Pereira Gomes	**CRM-GO nº 13565**	**Médica Clínico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Não cumprimento de cláusulas contratuais, o qual não há mais interesse público na continuação do contrato, conforme Ofício 211/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 017/2018, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Art. 78, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 30 de Junho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C9B61627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 043/2020 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLINICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 043/2020 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLINICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 043/2020**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **CLINICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.687.722/0001-33, Domiciliada na Praça da Bandeira nº 345, Sala 1, Setor Central, CEP nº 75.503-520, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Renato Dias Batista Guimarães**, residente e domiciliada na Rua Olinda Otero s/nº, Setor Parque Imperial, CEP nº 75.524-210, Itumbiara - Goiás, portador da carteira

de identidade n° MG-22.353.594 PC/MG, CPF nº 035.617.971-05, CRM-UF nº 22237/GO, na especialidade de Médico Clinico Geral (Plantonista), doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2315/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 043/2020, que passará a ter efeito no dia 31 de maio de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clinico Geral (Plantonista), para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Renato Dias Batista Guimarães	**CRM-UF nº 22237/GO**	**Médico Clínico Geral (Plantonista)**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração do valor credenciado inicialmente nos termos do credenciamento nº 003/2021, conforme Ofício 184/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 043/2020, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 26 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA57E398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 044/2019 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLÍNICA BESSA GUIMARÃES LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 044/2019 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLÍNICA BESSA GUIMARÃES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 044/2019 e seus Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **CLÍNICA BESSA GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.426.795/0001-90, Domiciliada na Avenida Afonso Pena nº 44, Sala 3, Centro, CEP nº 75.503-380, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Renan Andrade Bessa Guimarães**, residente e domiciliada na Rua Doutor Antônio Marques da Silva nº 164, Apartamento 302, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° MG-22.750.872 PC/MG, CPF nº 704.055.651-00, CRM-UF nº 23935/GO, na especialidade de Médico Clinico Geral, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2316/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 044/2019 e seus aditivos, que passará a ter efeito no dia 31 de maio de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clinico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Renan Andrade Bessa Guimarães	**CRM-UF nº 23935/GO**	**Médico Clínico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração do valor credenciado inicialmente nos termos do credenciamento nº 003/2021, conforme Ofício 182/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 044/2019 e seus aditivos, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 26 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B2AFE095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 030/2018 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLINICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 030/2018 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLINICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 030/2018 e seus Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **CLINICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.240.296/0001-74, Domiciliada na Rua Franklin Xavier nº 206, Condomínio Edifício Atenas Apartamento 903, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Thiago Gonçalves de Araújo**, residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier nº 206, Condomínio Edifício Atenas Apartamento 903, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° 4.849.128 DGPC/GO, CPF nº 022.310.801-41, CRM-UF nº 21351/GO, na especialidade de Médico Clinico Geral, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2314/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 030/2018 e seus aditivos, que passará a ter efeito no dia 31 de maio de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Thiago Gonçalves de Araújo	**CRM-UF nº 21351/GO**	**Médico Clínico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração do valor credenciado inicialmente nos termos do credenciamento nº 003/2021, conforme Ofício 186/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 030/2018 e seus aditivos, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 27 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:39BFE22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

TERMO ADITIVO N° 03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Srº. **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, nº 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, AOB nº 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos termos do Art. 65 inciso II, "d" da Lei nº 8.666 de 1993. **Processo Administrativo N° 2018/2021**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 4.905,76 (quatro mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 9,017% (nove vírgula zero dezessete por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 01.10.122.1038.2.122
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.34.00
FICHA	: 0330.000
FONTE DE RECURSO	: 102
VALOR A SER EMPENHADO	: R$ 4.869,18 (quatro mil oitocentos sessenta e nove reais e dezoito centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R$ 4.869,18** (quatro mil oitocentos sessenta e nove reais e dezoito centavos), o valor total do contrato passa ser de **R$ 58.869,18** (cinquenta e oito mil oitocentos sessenta e nove reais e dezoito centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 4.905,76** (quatro mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Ferreira Assessoria e Consultoria Contábil - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
KENNEDY MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:92E13481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2019 DO SEU 2º TERMO ADITIVO, DA EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 039/2019 do seu 2º Termo Aditivo,** da empresa **BORGES E CARVALHO LTDA,** o qual se refere prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Médica Psiquiatra, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°039/2019 e seu Termo Aditivo 002/2020** no valor de **R$ 66.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 22 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:97075337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2021, DA EMPRESA ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA EIRELI - ME

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 035/2021,** da empresa **ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA EIRELI - ME,** o qual se refere contrato prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Fonoaudióloga**, com carga horária de 20 hs, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Drº. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°035/2021** no valor de **R$ 15.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0353 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0353 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 22 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C6B01D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2018 DO SEU 3º TERMO ADITIVO, DA EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 024/2018 do seu 3º Termo Aditivo,** da empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** o qual se refere prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Urologia,** para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF DRº RUI BRANDÃO, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "
O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°024/2018 e seu Termo Aditivo 003/2020** no valor de **R$ 8.200,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 22 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4E0F5A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2021, DA EMPRESA GH LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA

APOSTILAMENTO 001-2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 052/2021,** da empresa **GH LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA,** o qual se refere contrato, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme Tabela da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°052/2021** no valor de **R$ 28.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 22 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5ED265F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2021, DA EMPRESA MV CLINCA MEDICA EIRELI

APOSTILAMENTO 001-2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 009/2021,** da empresa **MV CLINCA MEDICA EIRELI,** o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médica – Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Técnica em Ultrassom, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°009/2021** no valor de **R$ 36.200,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 22 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:00110575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2021, DA EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 053/2021,** da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** o qual se refere contrato, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE RAIO X, conforme Tabela da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°053/2021** no valor de **R$ 28.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 22 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B309D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2019 DO SEU 2º TERMO ADITIVO, DA EMPRESA VANIN CENTRO MEDICO LTDA

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 013/2019 do seu 2º Termo Aditivo,** da empresa **VANIN CENTRO MEDICO LTDA,** o qual se refere contrato prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médica - Pediatra**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°013/2019 e seu Termo Aditivo 002/2020** no valor de **R$ 27.600,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0353 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0353 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 22 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:12C8C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2021, DA EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA - ME

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 042/2021,** da empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA - ME,** o qual se refere contrato para a terceirização da prestação de serviços de profissional na área de saúde, na **especialidade endocrinologista** o senhor **William Severino Silva,** residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis, nº 06, Vila de Furnas, CEP nº 75.524-240, Itumbiara – Goiás, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 – SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CRM/UF nº 015045/GO, **Médico - Endocrinologista**, sendo cobrado um valor de R$ 150,00 por procedimento no máximo de 200 procedimentos ao mensal, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°042/2021** no valor de **R$ 36.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0353- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0353- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 22 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7F450CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2020. BELCAR VEÍCULOS LTDA;. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO**. Espécie: Pregão Eletrônico nº 002/2020; R$ 60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais); proposta nº 2020000060008896, e contrapartida da Secretaria de Administração. Vigência até 31/05/2021//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:E3B7CA38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 110/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a Senhora **LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE,** portadora do CPF sob nº 004.279.011-54, para exercer o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dia do mês de Julho de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C1FD150C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 111/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF sob nº 019.441.721-22, do cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 018/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dia do mês de Julho de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:657E67C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 112/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 190/1987 com as alterações previstas na Lei Municipal Nº 433/2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF sob nº 019.441.721-22, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dia do mês de Julho de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6018C120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 113/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o Senhor **SAMUEL ATAIDES COSTA CARVALHO,** portador do CPF sob nº 042.304.271-82, para exercer o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dia do mês de Julho de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:88333058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 114/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a **Sra. Eleni Ferreira da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de Porteiro Servente, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 09 (nove) de Julho de 2021 à 09 (nove) de Outubro de 2021, para a servidora efetiva **ELENI FERREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF: 939.110.841-53, inscrita na matrícula nº 156, com o cargo de Porteiro Servente, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência a servidora licenciada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dia do mês de Julho de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F883ACB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 115/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 103/2021, o qual reitera a situação de emergência na saúde pública no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
CONSIDERANDO o aumento de casos do CORONA VIRUS – COVID 19 no nosso município.
DECRETA:
Art. 1º - Para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, as atividades econômicas observarão as restrições estabelecidas por este decreto.
Art. 2º - Ficam **SUSPENSOS** pelo período de 14 dias.
I – todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, desde que sejam presenciais, inclusive reuniões;
II – o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais destinados exclusivamente ao lazer, como churrasqueiras, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil, salas de cinema e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações ou sejam propícios à disseminação da COVID– 19;
III – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;
IV – atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;
V – cinemas, teatros, casas de espetáculo e congêneres;
VI – boates e congêneres;
VII – salões de festas e jogos;
VII - Os eventos desportivos coletivos de qualquer natureza.
VIII - Atividades Religiosas.
XI - Salões de beleza, barbearias, centros de estética, congêneres.
Art. 3º - Atividades comerciais, prestadores de serviços, atividades esportivas, funcionarão da seguinte forma:
§ 1º - Os escritórios de advocacia, contabilidade e similares funcionarão com atendimento individualizado e por agendamento no período das 08:00 hrs às 17:00 hrs.
§ 2º - Lanchonetes e afins, poderá funcionar somente em regime de delivery, fica **PROIBIDO** a abertura e consumo no local.
§ 3º - Bares, distribuidoras de bebidas e afins, poderá funcionar somente em regime de delivery, fica **PROIBIDO** abertura e consumo de bebidas alcoólicas no local.
§ 4º - Os restaurantes poderá funcionar somente em regime de delivery, fica **PROIBIDO** a abertura e consumo no local.
§ 5º – Atividades Desportivas individuais seguindo as orientações sanitárias em qualquer horário.
§ 6º – Padarias funcionarão com lotação máxima de 30% de sua capacidade de acomodação, com horário de funcionamento entre as 06:00 hrs às 20:00 hrs, fica **PROIBIDO** o consumo no local.
§ 7º – Postos de Gasolina, Farmácias, Frutarias, Mercados, Mercearias e similares funcionarão com lotação máxima de 30% no período das 06:00 hrs às 20:00 hrs.
Art. 4º - As atividades econômicas e não econômicas em funcionamento, adoraram os protocolos específicos abordados no Decreto 103/2021.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, fica suspenso os efeitos do Decreto 103/2021 até o dia 22 de Julho de 2021.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B25E33B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 116/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 116/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL N 115/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos do Decreto Municipal n. 115/2021 de 09 de Julho de 2021.
Art. 2º - Retoma as medidas de prevenção ao CORONAVIRUS, previstas no Decreto Municipal n. 103/2021 de 23 de Junho de 2021
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9B1F7120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 117/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL N 104/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos do Decreto Municipal n. 104/2021 de23 de Junho de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) dia do mês de Junho de 2021
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5B8B773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 235/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021"

"PORTARIA Nº 235/2021 DE 22 DE julho DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1194/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"PROLAR PURIFICADORES", CNPJ 26.779/849/0001-07 para aquisição de purificador no valor de R$ 1.242,00 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de julho de 2021.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:4EE60471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 010/2021 em 06/08/2021 as 9h, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a aquisição de um trator agrícola, novo 0h, nos termos da Proposta nº 6364/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 22 de julho de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:A5975F2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

A **PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 04 de agosto de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBO DE CONCRETO (MANILHA) E BARRA DE FERRO**, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 22 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:936EE6B5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 04 de julho de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 22 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D3E70B72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 036/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de vestibular online, na disponibilização de plataforma de conteúdo, que possibilite a geração de prova, dentro de critérios pré-definidos, para avaliação classificatória do candidato interessado em ingressar na FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Diretor de TI**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de vestibular online, na disponibilização de plataforma de conteúdo, que possibilite a geração de prova, dentro de critérios pré-definidos, para avaliação classificatória do candidato interessado em ingressar na FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica na medida em que no último ano, o Ministério da Saúde divulgou orientações sobre evitar aglomerações para ajudar na prevenção contra o novo corona vírus. O vestibular tradicional da FESG/Unicerrado tem em media 550 inscritos que em outros semestres se reuniam em torno de 30 candidatos em uma sala de aula, o que se torna inviável com o cenário atual, para tanto se torna necessário à realização das provas online para que não haja aglomerações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de vestibular online, na disponibilização de plataforma de conteúdo, que possibilite a geração de prova, dentro de critérios pré-definidos, para avaliação classificatória do candidato interessado em ingressar na FESG/UNICERRADO;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **EDUCA MAIS BRASIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.820.400/0001-46, com sede na Avenida Luis Viana, nº 6462, Sala 705 Ed. Manhattan Square Wall Strett Torre West no Bairro Patamares na cidade de Salvador-BA neste ato representado pela sua Gerente de relacionamento e Prospecção Fernanda Ferreguetti Wanderkoken, brasileira, solteira, portadora doRG nº ES-1.781.762 e CPF nº 101.829.017.69, residente e domiciliada em Salvador-BA nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 6,00 (seis reais) avaliação de efetivada e corrigida na plataforma de vestibular online** sendo uma quantidade estimada de inscrição de **550** no valor estimado de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 02 de julho de 2020.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:AF957DD8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: EDUCA MAIS BRASIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de vestibular online, na disponibilização de plataforma de conteúdo, que possibilite a geração de prova, dentro de critérios pré-definidos, para avaliação classificatória do candidato interessado em ingressar na FESG/UNICERRADO.

VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

INICIO: 05 de julho de 2021

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2021

PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global estimada de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), tendo em vista o valor equivalente a R$ 6,00 (seis reais), por cada avaliação efetivada e a estimativa de 550 inscrições, conforme média dos 5 últimos vestibulares realizados e conforme proposta apresentada.

Goiatuba - GO, 05 de julho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3B694083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para serviços médico hospitalar (procedimento cirúrgico de catarata) destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021012364 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para serviços médico hospitalar (procedimento cirúrgico de catarata) destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021012364.

Considerando que a realização da cirurgia uma vez que foi solicitado pelo médico oftalmologista com certa urgência.
Considerando também que, a família possui uma renda socioeconômica que não consegue atender as necessidades da mesma.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS CNPJ: 02.600.740/0001-94** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais) para a contratação de empresa para serviços médico hospitalar (procedimento cirúrgico de catarata) destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021012364, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:540AE5E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº:191/2021 FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.793.624/0001-52, sediado na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale nº 647 – setor Oeste, Goiatuba/GO, neste ato legalmente representado pelo gestor do FMAS, o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CONTRATADA: ANA CAROLINA CINTRA SPINDOLA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.265.517/0001-07, estabelecida no endereço RUA JURUÁ Nº 665 - QD. 35 LT. 0 - CENTRO, neste ato representada por ANA CAROLINA CINTRA SPÍNDOLA, portadora do CPF nº 828.102.901-30.

OBJETO: ***Aquisição de kit bebês para atender em auxílio natalidade as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e são acompanhadas através do ESF´s, pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência So Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital,*** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 002/2021 - FMAS**, nas quantidades especificadas no anexo I.

VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Início: 22/07/2021
Término: 22/07/2022

PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado com prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 22 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:D813D1B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº285/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ n°04.352.030/0001-18**, sediada no endereço na Rua 84, nº644, QD F23, LT 56, Loja 01, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, representada por um dos seus sócios o Srº GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 853.951.021-91 e no RG nº3.301.886-3.925.315 SSP-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE (SOFTWARE)**, **CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 22/07/2021 a 22/07/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2021.

Indiara – Goiás, 22 de Julho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E3331AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°294/21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO MIGUEL, Nº 259, SLA 04, SETOR CAMPINAS, NA CIDADE DE GOIÂNIA – GOIÁS, FONE (62) 3911-2487, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NO CNPJ SOB O **Nº 29.816.494/0001-69**, NESTE ATO REPRESENTADA (O) PELA TITULAR A SRA. **KARLLA KASSIA KENES**, PORTADORA (O) DO CPF SOB Nº 041.533.721-61 E RG SOB Nº 04840286803 DETRAN/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA (O) EM GOIÂNIA – GOIÁS. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 029/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA SAÚDE PUBLICA COVID-19, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 700.065,00 (SETECENTOS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 22/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2021.

Indiara – Goiás, 22 de Julho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:46DA7484

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 286, 287, 288, 289,290, 291,292 E 293/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO- CONTRATADA: CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ n°**29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, Nº259, Sla 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. KARLLA KASSIA KENES**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 8.684,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 01/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO-SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO- SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ n°**29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, Nº259, Sla 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. KARLLA KASSIA KENES**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 4.082,00 (QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 01/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS E A CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ n°**29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, Nº259, Sla 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. KARLLA KASSIA KENES**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 14.964,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**. 01/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS E A CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ n°**29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, Nº259, Sla 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. KARLLA KASSIA KENES**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 853,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. 01/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 290/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO- CONTRATADA: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA RUA AV. FREI CONFALONE, Nº634, QD 111, LT 32, CONJUNTO VERA CRUZ II, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, FONE: (62) 3298-6007/ 98569-0701/98303-1069 COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NO **CNPJ SOB O Nº 28.348.587/0001-43**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRª **TAYANNY STEFANY NEVES PAIXÃO DE ANDRADE**, INSCRITA NO CPF Nº **038.057.251-67**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 29.342,35 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. 01/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO-SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO- SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA- RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA RUA AV. FREI CONFALONE, Nº634, QD 111, LT 32, CONJUNTO VERA CRUZ II, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, FONE: (62) 3298-6007/ 98569-0701/98303-1069 COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NO **CNPJ SOB O Nº 28.348.587/0001-43**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRª **TAYANNY STEFANY NEVES PAIXÃO DE ANDRADE**, INSCRITA NO CPF Nº **038.057.251-67**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.471,86 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. 01/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS E A CONTRATADA- RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA RUA AV. FREI CONFALONE, Nº634, QD 111, LT 32, CONJUNTO VERA CRUZ II, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, FONE: (62) 3298-6007/ 98569-0701/98303-1069 COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NO **CNPJ SOB O Nº 28.348.587/0001-43**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRª **TAYANNY STEFANY NEVES PAIXÃO DE ANDRADE**, INSCRITA NO CPF Nº **038.057.251-67**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. **VALOR DO CONTRATO: R$ 23.444,17 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**. 01/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS - CONTRATADA: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA RUA AV. FREI CONFALONE, Nº634, QD 111, LT 32, CONJUNTO VERA CRUZ II, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, FONE: (62) 3298-6007/ 98569-0701/98303-1069 COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS REGISTRADOS NO **CNPJ SOB O Nº 28.348.587/0001-43**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRª **TAYANNY STEFANY NEVES PAIXÃO DE ANDRADE**, INSCRITA NO CPF Nº **038.057.251-67**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 2.944,60 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. 01/07/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Indiara – Goiás, 22 de Julho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:00C9BD72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 PROCESSO Nº 2021012848

O **FUNDO MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 566/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da data da Sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo nº: 2021012848, portanto:

ONDE SE LÊ: "..."29/07/2021".

LEIA-SE: "...**06/08/2021**".

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta de valor do ítem a ser licitado. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. No princípio da publicidade dos atos administrativos informamos ainda que o Edital com a referida retificação estará disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" http://ipameri.go.gov.br/ e https://bllcompras.com/.

Ipameri-GO, 22 de julho de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:39B80FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 261/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**261/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CARLOS CESAR DA ROCHA PEREIRA FILHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 11.942.710/0001-57
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE INTERNET E TELEFONE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 15.270,41**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339040.02 17.1723.08.122.1002.2061.339030.17**
Data da assinatura:	**22/07/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de equipamentos para rede de internet e telefone e prestação de serviços de instalação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:672E3AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 265/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**265/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 09.015.713/0001-01.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PALHETA PARA O VEICULO PLACA OMJ 0634.**
Valor Global:	**R$ 36,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10. 302.1004.2056.339030.39**
Data da assinatura:	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de palheta para o veículo placa OMJ 0634, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3D73C58D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 248/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**248/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDEL CHAVES DE SOUZA 82961859115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°18.329.842/0001-57.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM 2 GABINETES ODONTOLOGICOS- ESF 301 e 302.**
Valor Global:	**R$ 1.220,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da assinatura:	**22/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de manutenção e reparos em 2 gabinetes odontologicos- esf 301 e 302, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FD9FAF0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 227/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**227/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**APAMED HOSPITALAR EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 19.891.767/0001-40.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA OS ESF´S.**
Valor Global:	**R$ 11.910,32**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2052.339030.10 16.1621.10.302.1004.2052.339030.28**
Data da assinatura:	**22/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de material odontologico para os ESF´S, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:21534FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 314/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**314/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.55/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CATERPILAR.**
Valor Global:	**R$ 4.574,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças e serviços para manutenção de retroescavadeira caterpilar**,** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:562F4B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 309/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**309/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.55/0001-04
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO PLACA KBD-6997.**
Valor Global:	**R$ 1.693,75**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços e aquisição de peças para conserto do caminhão placa kbd-6997, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:86B220E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 338/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**338/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FRANCELINO PEREIRA MELO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 016.791.251-84
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSY FERGUSON 275.**
Valor Global:	**R$ 2.080,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339036.20**
Data da Publicação	**21/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços mecânicos para a manutenção do trator massy ferguson 275, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0BFEDB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 320/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**320/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BENE MANGUEIRAS E FERRAGISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°28.075.590/0001-30
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES HIDRÁULICOS.**
Valor Global:	**R$ 1.320,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.01**
Data da Publicação	**22/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de óleos lubrificantes hidráulicos, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:005DE0CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N°095/2021

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, PÚBLICA o termo de homologação DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021.
CONTRATADA: DENIS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.221.370/0001-75, com sede administrativa na Av. Kaled Cosac S/N Q. 7 LT. 4 B, Setor Oeste Cristalina-GO, neste ato representada pela Sra. **Denis Antonio Pereira Rodrigues,** portadora da CI/RG n° 273104-DGPC/GO - 2ª via e CPF n° 083.242.391-20, registro profissional CRP-09/010764, brasileira, maior, capaz, residente da cidade de Cristalina-GO.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de levantamento patrimonial para procedimento de inventário, com colocação de placas, levantamento de valores, inserção junto ao sistema, em atendimento a solicitação da Controladoria Geral do Município de Montividiu do Norte, para o exercício de 2021.
VALOR TOTAL: R$ de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 22/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7ADA74DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº458/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de julho de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D7806B26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE, COM ESCOPO CONTÁBIL E FINANCEIRO TRIMESTRAL DO ANO DE 2021 PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS. VALOR: R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS). CONTRATADO: COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES.

LUIS FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
22 de Julho de 2021.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:BFB89F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4687/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPARIA E MATERIAL HOSPITALAR, CONFECCIONADOS EM INÚMEROSE VARIADOS TIPOS DE TECIDOS E FORMAS, UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 6.552,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Contratado:
LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
22 de Julho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:B58F8605

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: LC CARVALHAES - ENGENHARIA . **OBJETO:** TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO NO VALOR TOTAL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS LOCALIZADA NA RUA R-8, QD. 22, LT. 03, SETOR JARDIM AMAZONAS, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. COORDENADAS: 16°48'46"S 49°55'09" W. **VIGÊNCIA: 30**/07/2021 À 28/09/2021. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- LC CARVALHAES – ENGENHARIA – LUIS CARLOS CARVALHAES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:3BA2A577

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 008/2021

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.

Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021.

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Registradas: BELCAR VEICULOS LTDA – CNPJ: 02.918.639/0001-86; TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 04.621.624/0003-49.

Preço Registrado—Valor total: Item 01 – R$ 278.910,00; Valor total: Item 02 – R$ 104.500,00.

Prazo de Vigência: 22/07/2021 até 22/07/2022.

Data de assinatura: 22/07/2021.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:C306734B

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/08/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Thereza Mendes, Osvaldo Cassiano de Faria, Vitor Filho, Jose Vitti e Eumar Pereira de Alcântara e Pronto Socorro Municipal. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D0035C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/08/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de ração para alimentação de cães adultos e filhotes, conforme especificações de termo de referência em anexo, tendo em vista a necessidade de cumprir liminar do processo: 5574877.47.2018.8.09.0117, promovido pelo Ministério Público e acatado pelo judiciário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:15DBDFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/08/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada

em fornecimento de mão de obra auxiliar para atender a Secretaria de Meio Ambiente no exercício de 2021, conforme especificações de termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6B92D77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/08/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento de gramas para o plantio nas Praças. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:442D91FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/08/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento **de peixes para soltura e repovoamento Lago Municipal da cidade de Palmeiras de Goiás**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AD34A9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3117/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 23.943,44 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39-066-44;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39-111-44;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39-117-44;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90-39-138-44;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39-171-44;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39-176-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.193-44;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.217-44;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.238-44;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.247-44;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.257-44;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.275-44;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.316-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-44;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.406-44;
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.421-44;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.426-44;
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DASILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:04EC2627

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2021

Processo Administrativo: 6642/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J CAMARA E IRMAOS S/A**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: J CAMARA E IRMAOES S/A **CNPJ: 01.536.754/0001-23**					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	ADIAMENTO PP-012/2021	160,00	160,00
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**160,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J CAMARA E IRMAOS S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 Julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EF47A72B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2021

A V I S O
LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 4103396/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **09 DE AGOSTO DE 2021, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO", OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de JULHO do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:A08D34B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

O Edital de Tomada de Preços de n. 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente registrada, com profissionais inscritos no CREA para atuar junto às secretarias e departamentos do município com técnica e experiência para fiscalizar, emitir laudos e parecer quanto ao estádio das obras do município, com recursos próprios, do estado ou da união; acompanhar, fiscalizar e diligenciar o sistema SINCOV, SIMEC e SIMOB, protocolar documentos acerca de todas as obras do município para sanar pendencias técnicas; assinar alvarás, habite-se e emitir avaliação sobre estrutura dos imóveis, vias e logradouros do município, em conformidade com o Termo de Referência, que faz parte integrante desse Edital, passar a conter a seguinte retificação **no Item 3.1.3 "DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

ONDE SE LÊ:

Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

LEIA-SE:
Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, limitadas as exigências de comprovar que a empresa licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário, assim como as demais disposições constantes no art. 30 da Lei Federal de n. 8.666/93.

Santa Rita do Araguaia/GO, 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:91B0A673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL "JATAÍ-GO"

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3056/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, para abastecimentos dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde em viagem, com aquisição do objeto na cidade de **JATAÍ-GO**, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá, de forma Presencial, no **dia 09/08/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:048E15D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 003/2021

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 (SRP)
Tipo de contrato:	AQUISIÇÃO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE - GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total:	**R$ 3.284,40 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**
Data da assinatura:	05/07/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	**ROGÉRIOTAVEIRA MIGUEL**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, aos 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B983AB1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 004/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021
Tipo de contrato:	AQUISIÇÃO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILÍBRIODE PREÇO) REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.2038 – 339030 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor Total:	**R$ 48.333,22 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**
Data da assinatura:	05/07/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	**ROGÉRIOTAVEIRA MIGUEL**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, aos 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B9F6868E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001282

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001282

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **RAYANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 700.443.221-19, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RAYANE PEREIRA DOS SANTOS.**
CPF:	700.443.221-19
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E26E3E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001273

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001273

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 023.025.841-71, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA.**
CPF:	023.025.841-71
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E0BFB1F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000453

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000453

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LUCAS KOVACS MAGELA**, inscrito no CPF sob o nº 032.251.661-70, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUCAS KOVACS MAGELA**
CPF:	032.251.661-70
VALOR GLOBAL:	R$ 145.680,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6CC99CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001283

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001283

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JUNIA NUNES PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº 023.529.161-78, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JUNIA NUNES PACHECO**
CPF:	023.529.161-78
VALOR GLOBAL:	R$ 58.272,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5A14454F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001242

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001242

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANA PAULA QUEIROZ DE PADUA MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº 015.080.251-00, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANA PAULA QUEIROZ DE PADUA MACIEL**
CPF:	015.080.251-00
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CC32B8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001315

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001315

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução

Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ELIAS TAMER MERHI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 711.436.021-53, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ELIAS TAMER MERHI JUNIOR**
CPF:	711.436.021-53
VALOR GLOBAL:	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:392ECF33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001244

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001244

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **HUGO MICHEL DAMASCENO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 772.901.941-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**HUGO MICHEL DAMASCENO DOS SANTOS**
CPF:	772.901.941-87
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3D496018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001049

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001049

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LETICIA LEAO TUMA DAMASCENO**, inscrita no CPF sob o nº 930.246.221-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LETICIA LEAO TUMA DAMASCENO**
CPF:	930.246.221-87
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:56FF3242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001055

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001055

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **KEMILLY FERREIRA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 023.036.351-28, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**KEMILLY FERREIRA ROCHA**
CPF:	023.036.351-28
VALOR GLOBAL:	R$ 20.640,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D0D890AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001053

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001053

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MILENA KARLA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 010.615.241-67, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MILENA KARLA SILVA**
CPF:	010.615.241-67
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2F4AD9CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001281

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001281

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NADJA RAQUEL ALVES DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 700.091.071-26, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NADJA RAQUEL ALVES DA COSTA**
CPF:	700.091.071-26
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:063A66A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002065

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002065

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LUCIANA DA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 048.602.421-06, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUCIANA DA SILVA BATISTA**
CPF:	048.602.421-06
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7980D07E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002057

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002057

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARIA REIS DE OLIVEIRA NASARETH**, inscrita no CPF sob o nº 050.462.345-13, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARIA REIS DE OLIVEIRA NASARETH**
CPF:	050.462.345-13
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B34ED0D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001905

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001905

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LOURIVAL PINHEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 360.355.801-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LOURIVAL PINHEIRO JUNIOR**
CPF:	360.355.801-49
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6F336A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001914

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001914

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **GABRIELA CAMILO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 701.009.731-32, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**GABRIELA CAMILO SILVA**
CPF:	701.009.731-32
VALOR GLOBAL:	R$ 43.033,44 (QUARENTA E TRÊS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E6A0D364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002179

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002179

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EMM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EMM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LOREANY OLIVEIRA VAZ ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 020.339.791-64, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EMM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LOREANY OLIVEIRA VAZ ALVES**
CPF:	020.339.791-64
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:44EE8BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002083

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002083

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VIVIANE ALMEIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 025.978.971-25, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VIVIANE ALMEIDA DA SILVA**
CPF:	025.978.971-25
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3BC9D389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001277

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001277

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EMM ENFERMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NOELI CANDIDA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 844.362.121-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NOELI CANDIDA DE SOUSA**
CPF:	844.362.121-49
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:67443B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002058

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002058

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ADAIDE DE MOURA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 800.040.322-68, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ADAIDE DE MOURA BATISTA**
CPF:	800.040.322-68
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:824B5375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001958

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001958

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LEANDRO OLIVEIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 928.596.311-00, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LEANDRO OLIVEIRA MACHADO**
CPF:	928.596.311-00
VALOR GLOBAL:	R$ 43.033,44 (QUARENTA E TRÊS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2392A404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002079

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002079

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **SOLANGE CARLOS HANS**, inscrita no CPF sob o nº 547.320.341-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**SOLANGE CARLOS HANS**
CPF:	547.320.341-87
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:99C67F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001923

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001923

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ELIENE CRISPIM DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 908.115.421-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ELIENE CRISPIM DE SOUZA RODRIGUES**
CPF:	908.115.421-49
VALOR GLOBAL:	R$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5A4CAED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001934

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001934

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PAULO HENRIQUE SOARES FRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 047.844.341-27, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PAULO HENRIQUE SOARES FRAGA**
CPF:	047.844.341-27
VALOR GLOBAL:	R$ 218.520,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CD59E32C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001957

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001957

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **BRUNA ALVES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 022.749.591-88, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**BRUNA ALVES SANTOS**
CPF:	022.749.591-88
VALOR GLOBAL:	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:17D4B84B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001909

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001909

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MABEL DEL SOCORRO CALA RODRIGUE**, inscrita no CPF sob o nº 310.835.791-34, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MABEL DEL SOCORRO CALA RODRIGUE**
CPF:	310.835.791-34,
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade 13/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7BADE2F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001933

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001933

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PEDRO PAULO COUTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 839.085.361-20, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PEDRO PAULO COUTO DE OLIVEIRA**
CPF:	839.085.361-20
VALOR GLOBAL:	R$ 160.248,00 (CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2BF0019F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001874

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001874

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NEYDA NADYA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 009.501.771-21, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NEYDA NADYA CARDOSO**
CPF:	009.501.771-21
VALOR GLOBAL:	R$ 20.640,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9DB94291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001879

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001879

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legal e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 997.885.861-04, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA**
CPF:	997.885.861-04
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7BFD181F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002049

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002049

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MURILO HENRIQUE COSTA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 047.869.031-24, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MURILO HENRIQUE COSTA E SILVA.**
CPF:	047.869.031-24
VALOR GLOBAL:	R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5C985F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001963

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001963

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LORENNA DA SILVA BRAZ**, inscrita no CPF sob o nº 701.861.181-47, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LORENNA DA SILVA BRAZ**
CPF:	701.861.181-47
VALOR GLOBAL:	R$ 160.248,00 (CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8532FD95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002048

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002048

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARIA DO SOCORRO CAMPELLO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 213.050.992-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARIA DO SOCORRO CAMPELLO PEREIRA**
CPF:	213.050.992-49
VALOR GLOBAL:	R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9A97B001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002084

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002084

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ELIANA APARECIDA OLEGARIO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 423.444.501-06, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ELIANA APARECIDA OLEGARIO NUNES**
CPF:	423.444.501-06
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EEEE72F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001961

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001961

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 835.034.552-72, atendeu ao edital

de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA**
CPF:	835.034.552-72
VALOR GLOBAL:	R$ 189.384,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DD09383B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001940

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001940

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **BRUNO SERGIO DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 053.480.651-10, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**BRUNO SERGIO DE SOUZA BORGES.**
CPF:	053.480.651-10
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AA9C55B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001946

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001946

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **WAGNER GALVAO KONO**, inscrito no CPF sob o nº 006.535.261-05, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**WAGNER GALVAO KONO**
CPF:	006.535.261-05
VALOR GLOBAL:	R$ 233.088,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:804880B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002086

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002086

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NAYARA PIRES TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 008.373.381-74, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NAYARA PIRES TEIXEIRA**
CPF:	008.373.381-74
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:64834E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001918

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001918

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **RAFAEL LOURENÇO DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 996.588.101-44, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RAFAEL LOURENÇO DUARTE**
CPF:	996.588.101-44
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2AC29295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001964

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001964

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **UBIRATAN RODRIGUES DE GODOY NETO**, inscrito no CPF sob o nº 013.164.181-62, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**UBIRATAN RODRIGUES DE GODOY NETO**
CPF:	013.164.181-62
VALOR GLOBAL:	R$ 233.088,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D56BFB78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001527

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001527

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 702.116.401-74, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**
CPF:	702.116.401-74
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A78075FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002175

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002175

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de

21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **KLEBER MOREIRA GRANADO**, inscrito no CPF sob o nº 816.289.601-59, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**KLEBER MOREIRA GRANADO**
CPF:	816.289.601-59
VALOR GLOBAL:	R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:178EBADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001941

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001941

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ANDRAUS MIKHAEL GEORGES,** inscrito no CPF sob o nº 423.835.951-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANDRAUS MIKHAEL GEORGES**
CPF:	423.835.951-87
VALOR GLOBAL:	R$ 233.088,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:322B4D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001919

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001919

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ALANO RIBEIRO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 056.184.601-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ALANO RIBEIRO DE QUEIROZ**
CPF:	056.184.601-49
VALOR GLOBAL:	R$ 41.479,45 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:420B3455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001951

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001951

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ANELISE MOLINARE PARREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 037.258.541-81, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANELISE MOLINARE PARREIRA**
CPF:	037.258.541-81
VALOR GLOBAL:	R$ 174.816,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:22646EFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001082

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001082

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NATALIA CAROLINA SANTANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 703.048.061-96, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NATALIA CAROLINA SANTANA DA SILVA**
CPF:	703.048.061-96
VALOR GLOBAL:	R$ 17.050,00 (DEZESSETE MIL E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1B6AD515

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	2021012129 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2021
N° do contrato:	054/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA
Objeto:	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico-ambiental especializada, no âmbito extrajudicial, com vistas a garantir os interesses do Município em todas as matérias de ordem jurídica e de cunho ambiental, mediante fortalecimento e eficiência funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade
Valor Global:	12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), com valor global total de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência:	será compreendido entre as assinaturas do contrato e término previsto após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação:	03.0333.18.541.1837.2108 – 3.3.90.36 (Manut. da Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos) 03.0333.18.541.1837.2108 – 3.3.90.39 (Manut. da Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos)
Data assinatura:	16/07/2021
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F8CD654B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.480/21

DECRETO Nº 2.480/21 DE, 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ODÍLIA BORGES SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/07/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:609CAFCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/21

PORTARIA Nº 091/21. DE, 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 174/2021, de 20 de julho de 2021 da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 04 (quatro) diária, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para despesas com alimentação, do dia 26 de julho de 2021, referente a captação de modelos relevantes para promover o turismo sólido e eficaz, em Pirenópolis-GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
APARECIDO DE FREITAS CEZARIO	089.760.718-08
KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE	018.328.891-22
LUCAS MEDEIROS MARGARIDA	700.016.021-79
MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA	010.176.031-03

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:60D4BDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 393/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 393/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE JULHO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.008.774.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 244/21, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA,** cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70FC0B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 390/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 390/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE JULHO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.011.863.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 383/21, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KAROLINNE NUNES DE CASTRO E SILVA,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CAC3F937

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 391/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 391/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE JULHO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.011.665.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 384/21, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA,** cargo em comissão de Coordenador Executivo a Criança a ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C52D4878

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 394/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 394/21 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 204/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.011.954, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **ARLETE FATIMA DE QUEIROZ FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8909EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 395/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 395/21 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 216/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.011.701, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **NILVANI MARIA VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-III.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:29A0CD0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 04/08/2021 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, UBS Georgina Auxiliadora de Morais e Unidade de Saúde Dona Odete de Gameleira de Goiás, conforme proposta 11270.838000/1200-03, do Ministério de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 22 de julho de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:8BC9574E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO Nº 865/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no**dia 04 de agosto de 2021**, a partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, com vistas a eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos**, para atender necessidades deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu– estado de Goiás, com sede na Rua Tiradentes n. 45, Centro, fone (062) 3381-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.novaiguacu.go.gov.br/.

Nova Iguaçu - GO, 21 de julho de 2021

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:4B77327A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
MINUTA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

MINUTA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Presidente da Comissão Especial de Seleção, pelo presente Edital a Comissão do Processo Seletivo comunica que será realizada Seleção Pública para o cargo de Agente de Endemias, Operador de Máquinas, Tratorista, Trabalhador Braçal, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Serviços Gerais selecionará pessoas que se enquadram nos critérios e diretrizes preconizadas pela Lei n° 1.380 de 30 de março de 2021, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás; e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, para trabalharem na respectiva área de atuação. Fazendo saber aos interessados que do dia 26/07/2021 ao dia 30/07/2021, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas serão recebidas as inscrições e documentação para habilitação ao cargo mencionado e pretendido. A integra do edital está publicado no site do Muncipio de Uruana/GO: http://www.Uruana.go.gov.br, ou mediante solicitação junto a Secretaria de Administração pelo telefone: 62 3344-1185 de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente.

Uruana/GO, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7E2C866B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, leva ao conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Tomada de Preço n.° 001/2021, especificamente no item 5.6, subitem 5.6.1, da maneira que segue no Adendo Retificador. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente ou pelo site:http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 22 de julho de 2021.

MIRIAN BATISTA BARROSO RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:23337C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4010/2021 ADENDO RETIFICADOR N.° 01 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4010/2021

ADENDO RETIFICADOR N.° 01 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, com sede administrativa situada na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana - GO, Fone (0xx62) 3344-1185, mediante sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.° 101 de 01 de março de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que houve uma retificação ao Edital de Tomada de Preço n.° 001/2021, especificamente no item 5.6, subitem 5.6.1, na qual seja da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

5.6.1 - Prova de registro e quitação no CREA da proponente e de seus responsáveis técnicos, sendo que no caso de empresa com sede em outros Estados, a certidão deverá ser visada pelo CREA/GO.

LEIA-SE:

5.6.1 - Prova de registro e quitação no CREA da proponente e de seus responsáveis técnicos, expedida relativa ao domicilio/federação. No caso de empresas fora do Estado de Goiás, sendo ela declarada vencedora do certame, a certidão deverá ser visada pelo CREA/GO.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito à Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana - GO, no horário de expediente, ou ainda pelo fone (0xx62) 3344-1185.

Uruana – GO, 22 de julho de 2021.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente CPL

RAYANE ALVARENGA SOARES
Secretária

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Membro

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CDCA51BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o que consta no processo administrativo n.º 4026/2021, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 005/2021, conforme descrito abaixo.

FORNECEDOR (razão social): PEDREIRA HVB LTDA
CNPJ/MF: 09.642.280/0001-06
END: RODOVIA GO 020, KM 18, ANEXO 400 M A DIREITA ANEXO A FAZENDA CÓRREGO FUNDO, ZONA RURAL, BELA VISTA DE GOIÁS – GO
REPRESENTANTE: CARLA MAGNA LEAL FONTE
CONTATOS: (62) 3416-1600

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT, FAIXA ´´C``, DOSADO COM CAP 50/70, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO RETARDADOR DE CURA, ESTÓCAVEL POR 30 DIAS PERMITINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS SEM PERDER TRABALHABILIDADE, COESÃO E ESTABILIDADE	ULTRASFALTO	1.000	TONELADAS	315,00	315.000,00

Alexânia – GO, 22 de julho de 2021.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C79FB0C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2021 – EDER JOSÉ RABELO 00012370630

EXTRATO CONTRATO Nº **033/2021**	Processo nº **2936/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**EDER JOSÉ RABELO 00012370630**, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo Senhor Eder José Rabelo portador da carteira de identidade n° 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF n° 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** **0053.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil** **0136.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **0097.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.16 – Secretaria Mun. De Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0264.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor do contrato	R$ **15.455,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666./93.
Recursos	Ordinários e Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Data da assinatura	20/07/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Julho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0D3E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 – EDER JOSÈ RABELO 00012370630 – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021	Processo nº **2697/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**EDER JOSÈ RABELO 00012370630**, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representado pelo Senhor Eder José Rabelo portador da carteira de identidade n° 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF n° 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, confecção de carimbo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos do município de Buriti Alegre.
Dotação	**06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0333 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0353 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 – Vigilância Sanitária 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.131 – **Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde** **0372 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 - Vigilância Epidemiológica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

	06.01.10.301.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica** **0379** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor do contrato	**R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
Data da assinatura	20/07/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:47E8CCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 041/2020** do Pregão Presencial nº 003/2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73, sediada na Rua 21, n° 174, Bairro Paranaíba, CEP nº 75526-180, Itumbiara – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Nelimar Honório da Rocha, portador da carteira de identidade, nº 5.024.755 - DGPC/GO e CPF nº 017.389.571-95, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo dos serviços por 12 (doze) meses e o reequilíbrio da adequação econômico financeiro no valor de 23,64%, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2272/2021 e 2255/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente os fornecimentos em locação de concentrador de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 Psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre – GO. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e seus anexos do Pregão nº 003/2020, e a proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Junho de 2021 e término em 02 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021- **0333** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 23,64%	Valor Total Após o Reajuste de 23,64%
1	150	UND	Contratação de a locação de concentrador de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, deste Município Buriti Alegre - GO	275,00	41.250,00	340,00	51.000,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais**), pelos serviços prestados. Para efeito do crédito orçamentário para o exercício de 2021 será de R$ 29.750,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 26.368.557/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:389A85E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço 19/2021
para:
A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses.
Processo Licitatório Nº: 21/2021 Processo Adm. Nº: 423/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 12/07/2021, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 21/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: MARLI DE SOUSA SILVA 87320649187 CPF/CNPJ:27.093.978/0001-00 ENDEREÇO:AV BRASIL, S/N, QUADRA 03;LOTE 02 - PONTE ALTA DO ARAGUAIA FONE:66984273004 EMAIL:lider.contabilidade@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: marli de souza silva CPF: 873.206.491-87
1/3, 1/4	NOME: MYLENA SOUSA DOS SANTOS 05015983166 CPF/CNPJ:34.722.495/0001-84 ENDEREÇO:RUA ARAGUAIA, 0, Q. 07, L. 04A - SETOR LESTE FONE:6298078823 EMAIL:myllenasantos-@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MYLENA SOUSA DOS SANTOS CPF: 050.159.831-66

visando a A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 21/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 21/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MARLI DE SOUSA SILVA 87320649187						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	1.440,0000	REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX). PONTE ALTA DO ARAGUAIA		18,5000	26.640,0000
1/2	UN	400,0000	REFEIÇÕES PONTE ALTA DO ARAGUAIA		18,5000	7.400,0000
					TOTAL:	**34.040,0000**
RAZÃO SOCIAL: MYLENA SOUSA DOS SANTOS 05015983166						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	1.940,0000	REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX)		12,8500	24.929,0000
1/4	UN	1.500,0000	REFEIÇÕES		19,8500	29.775,0000
					TOTAL:	**54.704,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 21/2021, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 21/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 21/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 22/07/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 22 de julho de 2021

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(s):

_____
MARLI DE SOUSA SILVA 87320649187

_____
MYLENA SOUSA DOS SANTOS 05015983166

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ED3AF1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 13/2021
para:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS MATERIAIS HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Processo Licitatório Nº: 15/2021 Processo Adm. Nº: 1548/2021
Validade: Ate 31 de dezembro de 2021
Às 09:00 horas do dia 27/05/2021, no(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, SETOR AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 07.816.633/0001-11 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/3, 1/4, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/14, 1/16, 1/18, 1/19, 1/24, 1/25, 1/29, 1/31, 1/33, 1/36, 1/37, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54,	NOME: RC HOSPITALAR LTDA. CPF/CNPJ:35.188.925/0001-92 ENDEREÇO:AV JULIA MACHADO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA01 LOTE 04 - BELA VISTA

1/56, 1/57, 1/63, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/72, 1/73, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/83, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/96, 1/97, 1/100, 1/101	FONE:6298022336 EMAIL:rean.carlos1@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: REAN CARLOS ALVES RODRIGUES CPF: 049.867.891-12
1/1, 1/7, 1/8, 1/23, 1/27, 1/32, 1/48, 1/55, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/64, 1/65, 1/93, 1/94, 1/95, 1/99	NOME: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CPF/CNPJ:31.490.292/0001-11 ENDEREÇO:RUA PIONEIRA, 71, QUADRA01 LOTE 05 GALPAO01 - ZON INDUSTR PEDRO ABRAO FONE:6230870200 EMAIL:diagcoeste@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO CPF: 290.812.201-44

visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS MATERIAIS HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 15/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 15/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ate 31 de dezembro de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KT	12,0000	ACIDO URICO ENZIMATICO 2X250ML	BIOSYSTEMS	310,0000	3.720,0000
1/7	KI	40,0000	ANTÍGENO ASLO (LATÉX)	EBRAM	40,0000	1.600,0000
1/8	KI	100,0000	ANTÍGENO PCR (LATÉX)	EBRAM	40,0000	4.000,0000
1/23	KI	10,0000	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO 2X100ML	BIOCLIN	80,0000	800,0000
1/27	KT	12,0000	CORANTE PANOTICO INSTANT PROV 3X500 ML	NEWPROV	39,0000	468,0000
1/32	CX	10,0000	CURATIVO PÓS COLETA TRANSPARENTE ROLO COM 500	LABORIMPORT	25,0000	250,0000
1/48	KI	40,0000	FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	EBRAM	40,0000	1.600,0000
1/55	CX	50,0000	FITA PARA URINA C/100	GOLD	65,0000	3.250,0000
1/59	KT	14,0000	GLICOSE ENZIMATICA 500ML	BIOCLIN	60,0000	840,0000
1/60	UN	20,0000	HEMATON LMG 20 LT	HEMOGRAM	100,0000	2.000,0000
1/61	UN	140,0000	HEMOCLEAN LMG 1LT	HEMOGRAM	84,0000	11.760,0000
1/62	UN	40,0000	HEMOLISE LMG 1LT	HEMOGRAM	139,0000	5.560,0000
1/64	UN	12,0000	KIT DE CREATININA CINETICA 250ML	BIOCLIN	60,0000	720,0000
1/65	KT	12,0000	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	MEDTEST	198,0000	2.376,0000
1/93	UN	6,0000	SORO ANTI-A 10ML	EBRAM	20,0000	120,0000
1/94	UN	6,0000	SORO ANTI-B 10ML	EBRAM	20,0000	120,0000
1/95	UN	6,0000	SORO ANTI-D 10ML	EBRAM	40,0000	240,0000
1/99	KI	10,0000	TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQ 2X100ML	BIOCLIN	192,0000	1.920,0000
TOTAL:						**41.344,0000**
RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	CX	10,0000	AGULHA DESC. 25x0.8 C/100 UND	MEDIX BRASIL	17,0000	170,0000
1/3	UN	40,0000	ALCOOL 70% 1000 ML	START	10,0000	400,0000
1/4	PC	30,0000	ALGODÃO HIDRÓFILO 1KG	FAROL	26,5000	795,0000
1/9	UN	2,0000	APARELHO DE PA DIGITAL INFANTIL	PREMIUM	195,0000	390,0000
1/10	UN	1.000,0000	BANDEJA DE TUBO Á VACUO (TAMPA AMA) 100X1	Labor Import	140,0000	140.000,0000
1/11	UN	1.000,0000	BANDEJA DE TUBO Á VACUO(TAMPA ROXA) 100X1	Labor Import	101,0000	101.000,0000
1/12	UN	1,0000	BANHO MARIA DIGITAL LABORATORIAL CAPACIDADE 5 LITROS	7LAB	2.500,0000	2.500,0000
1/14	KI	12,0000	BETA HCG 96 LATEX	ECO DIAGNOSTICO	100,0000	1.200,0000
1/16	UN	2,0000	BULBO DE BORRACHA N°12(PERA ASPIRAÇÃO)	SANITY	29,0000	58,0000
1/18	UN	1,0000	CAPACETE P/ RN UDI	PROTEC	645,0000	645,0000
1/19	UN	2,0000	CARDIOCLIP, BRACADEIRA TIPO GARRA P/ ECG ADULTO, CONECTOR PADRAO P/ TODOS OS CABOS DE ECG, PERIFERICO REUTILIZAVEL PARA MEMBROS. C/ 4	MEDSYSTEM	270,0000	540,0000

			BRAÇADEIRA			
1/24	UN	6.000,0000	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM 100	DESKARPLAS	0,8500	5.100,0000
1/25	UN	1,0000	COLUNA DE DEIONIZADOR DE 1800 À 3500	Outletlab	1.690,0000	1.690,0000
1/29	UN	3,0000	CUBA DE COLORAÇÃO PARA 30 LÂMINAS COM TAMPA	KASVI	110,0000	330,0000
1/31	CX	4,0000	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL ROLO COM 500	TRAVESSEIRO IDEAL	42,0000	168,0000
1/33	UN	30,0000	DESCARTEX 30LT	DESCARPACK	9,0000	270,0000
1/36	UN	1,0000	DIVISOR LONGITUDINAL RADIOGRAFICO P/ CHASSI, FABRICADO EM CHUMBO LAMINADO, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDAVEL 35X43CM	CENTER MEDICAL	1.625,0000	1.625,0000
1/37	UN	1,0000	DIVISOR TRANSVERSAL RADIOGRAFICO P/ CHASSI, FABRICADO EM CHUMBO LAMINADO, C/ ACABAMENTO EM AÇO INOXIDAVEL 24X30CM.	CENTER MEDICAL	1.200,0000	1.200,0000
1/41	UN	3,0000	ESCOVA P/ LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO Nº1	MYLABOR	10,0000	30,0000
1/42	UN	10,0000	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA	MISSNER	19,7500	197,5000
1/43	UN	5,0000	ESTANTE PARA 72 TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC	DIDATICA	91,0000	455,0000
1/44	UN	1,0000	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO ANALÓGICA - 50 A 250ºC - 150 L (BIVOLT)	7LAB	2.300,0000	2.300,0000
1/45	UN	3,0000	ETER ALCOOLIZADO REMOVEX 1000ML	RIO QUIMICA	47,0000	141,0000
1/46	VD	4,0000	ETER SUFURICO 50% C/ 1000ML	RIO QUIMICA	105,0000	420,0000
1/47	UN	5,0000	EXTENSOR DE OXIGENIO 15MTS	CPA	79,0000	395,0000
1/49	PC	5,0000	FERULA METALICA 16X180mm C/ 10 UNIDADES	MSO	25,0000	125,0000
1/50	UN	2,0000	FIO GUIA ADULTO C/ ILUMINAÇÃO C/ SONDAS DE DIAMETRO INTERNO 6-5-11mm	GENERALMED	180,0000	360,0000
1/51	UN	2,0000	FIO GUIA ADULTO C/ ILUMINAÇÃO C/ SONDAS DE DIAMETRO INTERNO 6-5-11mm	GENERALMED	180,0000	360,0000
1/52	UN	2,0000	FIO GUIA INFANTIL C/ ILUMINAÇÃO C/ SONDAS DE DIAMETRO INTERNO 6-5-11,0mm	GENERALMED	180,0000	360,0000
1/53	UN	2,0000	FIO GUIA INFANTIL C/ ILUMINAÇÃO C/ SONDAS DE DIAMETRO INTERNO 6-5-11,0mm	GENERALMED	180,0000	360,0000
1/54	UN	4,0000	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	CRAL	9,5000	38,0000
1/56	UN	2,0000	FITA TUBULAR25MM/12MT	BERA	141,0000	282,0000
1/57	MT	10,0000	GARROTE AMARELO	VACUPLAST	22,0000	220,0000
1/63	UN	1,0000	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES BIVOLT 42 TUBOS DE 10 A 15ML	KACIL	2.500,0000	2.500,0000
1/66	CX	2,0000	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA C/50	EXACTA	11,0000	22,0000
1/67	CX	20,0000	LAMÍNULAS 24X24 MM C/1000	EXACTA	10,0000	200,0000
1/68	CX	40,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	MEDIX BRASIL	98,0000	3.920,0000
1/69	CX	100,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	MEDIX BRASIL	98,0000	9.800,0000
1/72	PR	1,0000	PARES-DE ELECTRODO PARA O DESBRIFILADOR CPR STAT.PADZ(ADULTO ELECTRODES WITH.REAL CPR HELP)	DORMED	3.400,0000	3.400,0000
1/73	PR	1,0000	PARES-DE ELECTRODO PARA O DESBRIFILADOR CPR STAT.PADZ(INFANTIL ELECTRODES WITH.REAL CPR HELP)	DORMED	3.800,0000	3.800,0000
1/76	UN	2,0000	PINÇA MUSQUITO CURVA 12 CM	GOLGRAN	63,0000	126,0000
1/77	UN	10,0000	PIPETA GRADUADA MHOR 10 ML	NETLAB	14,9000	149,0000
1/78	UN	10,0000	PIPETA GRADUADA MHOR 5 ML	NETLAB	14,9000	149,0000
1/79	UN	500,0000	PIPETAS VHS DESCARTÁVEL	KASVI	5,0000	2.500,0000
1/83	PC	50,0000	SABÃO RIO 93 1KG	RIO QUIMICA	200,0000	10.000,0000
1/85	UN	1,0000	SENSOR DE OXIMETRIA MINDRAY FLEXIVEL ADULTO,	SOFT	500,0000	500,0000
1/86	UN	1,0000	SENSOR DE OXIMETRIA EMAI COMPATIVEL, MX100/MX300/PX200	SOFT	500,0000	500,0000
1/87	CX	100,0000	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA C/ 100	DESCARPACK	87,0000	8.700,0000
1/88	CX	100,0000	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA C/ 100	DESCARPACK	61,9840	6.198,4000
1/89	CX	100,0000	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA C/ 100	DESCARPACK	61,9840	6.198,4000
1/90	CX	10,0000	SERINGA DESC. ESTERIL 0,05ML DISABLE BCG C/ AG, 0,45X10MM C/ 10	BD	97,5000	975,0000
1/96	UN	3,0000	TENTACANULA 16CM	MILLENIUM	29,0000	87,0000
1/97	UN	2,0000	TIMER CRONÔMETRO DIGITAL P/ LABORATORIO	INCOTERM	140,0000	280,0000
1/100	UN	200,0000	TUBO PARA URINA DE PLÁSTICO S/ TAMPA	JBROLAB	0,7406	148,1200
1/101	KT	12,0000	UREIA UV 250ML	EBRAM	232,4920	2.789,9040
TOTAL:						**327.067,3240**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 15/2021, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 15/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 15/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, lavrada em Ata datada de 27/05/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 27 de maio de 2021

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestor(a) do FMS

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(s):

_____
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

_____
RC HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7C4B8948

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010-2021

PROCESSO Nº 86/2021 MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021 AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM MODELO PASSEIO E O OUTRO MODELO SUV, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. destinados a DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BELCAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, estabelecida em Sem Logradouro, 0, - Sem Bairro, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	VEICULO SEDAN PASSEIO 2020, COM PRIMEIRA EMPLACAMENTO PARA CAMARA LEGISLATIVA, PARA 5PESSOAS, 5 PORTAS, CAPACIDADE PORTA MALAS 270L ACIMA, COR SÓLIDA OU METÁLICA, COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA, POTENCIA ACIMA DE 115CV, MOTORIZAÇÃO ACIMA 1.0	VOLKSWAGEM	3,0000	UN	92.970,0000	278.910,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						278.910,0000

TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.621.624/0003-49, estabelecida em AV E , C/ RUA 62, C/ RUA 53, S/N, QD B-23, LT 01/15-22 - JARDIM GOIAS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	VEICULO TIPO SUV, A PARTIR DE 2020 COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA 5 PESSOAS 5 PORTAS, COR SÓLIDA OU METÁLICA, POTENCIA MINIMA 116CV, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.0. PORTA MALAS NO MINIMO 415LT	RENAULT	1,0000	UN	104.500,0000	104.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						104.500,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						383.410,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 383.410,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e dez reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01.01.031.1002.1.062.4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, aos, 21 de julho de 2021

TAÍS CARDOSO LOPES
CPF : 009.154.421-16
Presidente da Camara Municipal

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
CPF: 048.012.871-58
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8D791F32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	232/2021
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 22.04.122.0494.1.003-4.4.90.52.00 Ficha: 025 Fonte: 123
Data da Firmatura:	13/07/2021
Data inicial da vigência:	13/07/2021
Data final da vigência:	**13/07/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA A FORTALECER A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS ATENDENDO AO CONVÊNIO 905083/2020 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Valor total do contrato:	R$ 255.559,00
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	FILIPE ABRAO MARRA - ME
CPF ou CNPJ:	23.695.310/0001-73
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	001/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
	GESTOR DO PODER EXECUTIVO
	CONTRATANTE
	FILIPE ABRÃO MARRA - ME
	FILIPE ABRÃO MARRA
	CONTRATADO

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:BB33228D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	PODER EXECUTIVO
Numero do Contrato	233/2021
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 04.122.0494.2.009-3.3.90.40.00 Ficha 0034 Fonte 100
Data da Firmatura:	20/07/2021
Data inicial da vigência:	20/07/2021
Data final da vigência:	**31/12/2021**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO
Valor total do contrato:	R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
CPF ou CNPJ:	37.615.788/0001-50
Modalidade:	Pregão presencial
Numero de Licitação:	018/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR GESTOR DO PODER EXECUTIVO CONTRATANTE MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA CONTRATADO

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:5FD86698

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL II

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – SRP
PROCESSO Nº 2402/2021

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 22 de julho de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 37/2021 – MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL II – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 037/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	Microempresa	10.691.339/0001-35	JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON	019.675.231-00
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	Microempresa	11.928.775/0001-48	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL – FMS

ITEM: 1 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.				Quantidade: 5		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	AMGEN	1.150,00	5.750,00	Sim
ITEM: 2 - IMECAP HAIR CAPSULAS				Quantidade: 600		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	FQM	1,4800	888,00	Sim
ITEM: 3 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR				Quantidade: 1.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	GERMED	3,1000	3.100,00	Sim

ITEM: 4 - FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 MG				Quantidade: 300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	NEOCATE	268,00	80.400,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	DANONE	276,00	82.800,00	Sim
ITEM: 5 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. CONTÉM Dha E Prebióticos, Proteínas Láctea. Ingredientes: Leite Em Pó Parcialmente Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais (Óleo De Palma, Óleo De Canola, Óleo De Coco, Óleo De Girassol), Maltodextrina, Soro De Proteína Do Leite, Galactooligosacarídeo, Frutooligossacarídeo, Carbonato De Cálcio, Óleo De Peixe, Vitamina c, Sulfato De Ferro, Caseinato De Cálcio, Inositol, Sulfato De Zinco, Vitamina e, Fosfato De Potássio, Cloreto De Colina, L-Carnitina, Gluconato Cúprico, Fosfato De Cálcio Tribásico, D-Pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Vitamina a, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Iodeto De Potássio, Ácido Fólico, Selenito De Sódio, Vitamina k, Vitamina d, Biotina, Emulsificantes Lecitina E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Aromatizante.REFERENCIA: LEITE APTAMIL 3 FORMULA INFANTIL 800G;				Quantidade: 300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	APTAMIL	78,00	23.400,00	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 5 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. CONTÉM Dha E Prebióticos, Proteínas Láctea. Ingredientes: Leite Em Pó Parcialmente Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais (Óleo De Palma, Óleo De Canola, Óleo De Coco, Óleo De Girassol), Maltodextrina, Soro De Proteína Do Leite, Galactooligosacarídeo, Frutooligossacarídeo, Carbonato De Cálcio, Óleo De Peixe, Vitamina c, Sulfato De Ferro, Caseinato De Cálcio, Inositol, Sulfato De Zinco, Vitamina e, Fosfato De Potássio, Cloreto De Colina, L-Carnitina, Gluconato Cúprico, Fosfato De Cálcio Tribásico, D-Pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Vitamina a, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Iodeto De Potássio, Ácido Fólico, Selenito De Sódio, Vitamina k, Vitamina d, Biotina, Emulsificantes Lecitina E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Aromatizante.REFERENCIA: LEITE APTAMIL 3 FORMULA INFANTIL 800G;		Quantidade: 300,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	DANONE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	1.148,00

5.1.2. ITEM 2 - IMECAP HAIR CAPSULAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	1,4800

5.1.3. ITEM 3 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	3,1000

5.1.4. ITEM 4 - FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 MG

ITEM: 4 - FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 MG			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	268,00
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	267,9000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	267,9000

5.1.5. ITEM 5 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. CONTÉM Dha E Prebióticos, Proteínas Láctea. Ingredientes: Leite Em Pó Parcialmente Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais (Óleo De Palma, Óleo De Canola, Óleo De Coco, Óleo De Girassol), Maltodextrina, Soro De Proteína Do Leite, Galactooligosacarídeo, Frutooligossacarídeo, Carbonato De Cálcio, Óleo De Peixe, Vitamina c, Sulfato De Ferro, Caseinato De Cálcio, Inositol, Sulfato De Zinco, Vitamina e, Fosfato De Potássio, Cloreto De Colina, L-Carnitina, Gluconato Cúprico, Fosfato De Cálcio Tribásico, D-Pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Vitamina a, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Iodeto De Potássio, Ácido Fólico, Selenito De Sódio, Vitamina k, Vitamina d, Biotina, Emulsificantes Lecitina E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Aromatizante.REFERENCIA: LEITE APTAMIL 3 FORMULA INFANTIL 800G;
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	75,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	**HABILITADA**	
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Jander Carlos Guimaraes Zanon LTDA-ME
JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON
Representante Legal

Ecopel Indústria e Comercio LTDA - ME.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:10EBB4F4